



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1963 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 16 de novembro de 2022.

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN**

**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE

TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA

FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO

CREGINALDO MENDES DE FREITAS

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA

GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA

JEFFSON ALVES

PAULO CAVALCANTE FELIPE

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Edital de Audiência Pública para discussão da LOA - Exercício de 2023 do Município de Taboleiro Grande/RN
- Portaria Nº 343/2022 a Nº 345/2022

## **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Extrato de Termo de Contrato Nº 161101/2022



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1963 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 16 de novembro de 2022.

## GABINETE DA PREFEITA

### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE-RN

**MARIA TÁRCIA RIBEIRO DA SILVA** – Prefeita Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em atendimento ao disposto no art. 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Considerando da necessidade e importância da participação popular e entidades.

Vem a público **COMUNICAR**, que pelo exposto acima, será realizada Audiência Pública de forma presencial para discussão da LOA – Lei orçamentária anual para o exercício de 2023, do Município de Taboleiro Grande-RN.

Ao mesmo tempo em atendendo ao disposto no art. 48, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). **CONVOCA** as entidades de classes e a população em geral para participarem da Audiência Pública para discussão da LOA – Lei orçamentária Anual para o exercício de 2023, que será realizada às 9h30min do dia 22 de novembro de 2022, que será realizada na Câmara Municipal de Taboleiro Grande/RN

Taboleiro Grande/RN, em 16 de novembro de 2022

**MARIA TÁRCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 343, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **JOSEILDO ALVES** – CPF: **941.885.134-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Leonia Alves Rodrigues Fernandes, neste dia 16 de novembro de 2022, ao Hospital da Solidariedade, localizado na Rua Doná Isaura Rosado, 129 - Abolição III, Mossoró - RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15/12/2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 344, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para servidora afim de participar do Lançamento das Matrículas Antecipadas com Necessidades Educacionais Específicas em Natal/RN e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma), no valor total de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, para a Sra. **ALZIRA ROCHA DO CARMO** – CPF: **985.288.154-04**, Secretária Municipal de Educação de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a servidora possa custear o seu afastamento com a finalidade de participar do Lançamento das Matrículas Antecipadas com Necessidades Educacionais Específicas, realizado pela Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEEC e pela União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME-RN, no dia 17 de novembro de 2022, em Natal/RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15/12/2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 345, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Educação deste Município”.

**A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)**, para a Servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS FERNANDES DE ALMEIDA** – CPF: **072.930.734-45**, Secretária Adjunta de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a servidora possa custear o seu afastamento com a finalidade de participar do Lançamento das Matrículas Antecipadas com Necessidades Educacionais Específicas, realizado pela Secretaria Estadual de Educação e Cultura – SEEC e pela União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME-RN, no dia 17 de novembro de 2022, em Natal/RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15/12/2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 16 dias do mês de novembro de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº: 161101/2022**

**ORIGEM:** CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022-CPL

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**INTERVENIÊNCIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CREDCIADA:** ALLYSSON EDUARDO CAVALCANTE AIRES

**OBJETO** Credenciamento destinado exames especializados e outros procedimentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência que constitui do Anexo I deste Edital.

**FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:** Recursos oriundos do Orçamento Municipal.

**FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física, existente no orçamento 2022.

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 138.234,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos e trinta e quatro reais).

**VALIDADE:** Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de novembro de 2022

**ASSINANTES:** MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL. LUZIA LARISSA ALVES BESSA – REPRESENTANTE DO FMS. ALLYSSON EDUARDO CAVALCANTE AIRES – TITULAR CREDENCIADO

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 1963 de 16 de novembro de 2022 com 1 pág.